

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL DE FINS RESIDENCIAIS**

Pelo presente instrumento, de um lado:

**RENASCENCE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Paraná, 205, sala 14, Jardim Paulista, Suzano/SP, CEP 08675-190, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 38.046,107/0001-43, com nome fantasia de **RENASCENCE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS**, neste ato representado por seu representante legal Sr. **DILSON FELIPE DA SILVA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do RG nº. 4.587.749-X – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 272.425.288-87, com endereço comercial acima.

E de outro lado:

**INTS – "INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE"**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Paraná, 217, Edifício Orion, sala 909, Jardim Paulista, Suzano/SP, CEP 08675-190, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 11.344.038/0002-89, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **JOSE JORGE URPIA**, inscrito sob o CPF nº 123.126.815-87, e portador da cédula de identidade RG nº 91631742, residente e domiciliado na Cidade de Salvador/BA.

As **Partes** distratam entre si a locação de:

Consiste em 01 (sala) **SALA COMERCIAL**, situada na **RUA PARANÁ, 217, EDIFÍCIO ORION, SALA 1001, JARDIM PAULISTA, SUZANO/SP, CEP 08675-190**.

Considerando que o(s) **Locatário(s)** não têm mais interesse em manter a mencionada relação contratual, conforme expressado ao **Administrador de Bens**, no dia 03/06/2024, onde o mesmo informa que deverá entregar o imóvel livre de pessoas e objetos até o dia 04/06/2024.

**Tem justo e mutuamente convencionam, outorgam e aceitam a saber:**

**Cláusula 1ª.** - Por este termo e na melhor forma do direito, as **Partes** resolvem distratar, e como distratado, têm o contrato de locação, acima identificado e firmado na data de **01 de Janeiro de 2.021** com vigência estipulada entre **01 Janeiro de 2.021 e Término em 31 de Dezembro de 2.024**.

**Cláusula 2ª.** - Referido Contrato de Locação, têm como valor mensal atual da prestação, a importância de **R\$ 3.512,35 (Três Mil Quinhentos e Doze Reais e Trinta e Três Centavos)**.

Declara(m) as **Partes**, que a assinatura do presente distrato, não representa quitação de qualquer tipo de débitos, podendo, o **Locador** a qualquer tempo propor as ações competentes para recebimento dos valores devidos.

**Cláusula 3ª.** - Em face do presente distrato, o(s) **Locatário(s)** entrega(m) o imóvel livre e desimpedido de pessoas, objetos e coisas na data mencionada acima.

Por estarem de acordo com a presente rescisão contratual, as **Partes** confirmam estarem cientes de que este distrato é um ato jurídico perfeito, conforme inciso XXXVI, art. 5º da C.F., e assinam o presente instrumento em **3 (três) vias** com **2 (duas) páginas** de igual teor e forma, elegendo o Foro da Comarca de Suzano – SP para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias dele decorrentes.





Reconheço por semelhança com valor 1 firma(s) de: **DILSON FELIPE DA SILVA(5059)**, Dou fé.

Suzano-SP, 13/11/2024 Em Test° da verdade.

Assinatura:

**VINICIUS PIRES DE LIMA - ESCRIVÃO IMOBILIÁRIO**

Código Seg: 495140495048505249634

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SUZANO-SP

Rua Barão do Rio Branco, 409 - V. Costa - Suzano - SP

Vinicius Pires de Lima

Escrivente



**OBSERVAÇÕES:** NESTE ATO, O(A) LOCATÁRIO(A) ASSUME(M) A MULTA CONTRATUAL PROPORCIONAL NO VALOR DE R\$2.048,87 (DOIS MIL E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), MAIS O ALUGUEL, CONDOMÍNIO E IPTU, REFERENTE AO MÊS 05/2024, NO VALOR ATUALIZADO DE R\$5.778,17(CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), MAIS O ALUGUEL PROPORCIONAL DE 04(QUATRO) DIAS (01/06 À 04/06/2024) NO VALOR DE 468,31 (QUATROCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), MAIS CONSUMO ÁGUA REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/24 NO VALOR DE R\$317,95 (TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), MAIS CONSUMO ÁGUA REFERENTE AO MÊS DE MAIO/24 NO VALOR DE R\$343,90 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), FICANDO O SALDO DEVEDOR DE R\$8.957,20 (OITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS). CONFORME O ACORDO ENTRE AS PARTES, SERÁ PAGO ATRAVÉS BOLETO BANCÁRIO EMITIDO PELA EMPRESA M.F.M EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CORRETORA DE SEGUROS, APÓS O PAGAMENTO, O DÉBITO SE DARÁ POR QUITADO.

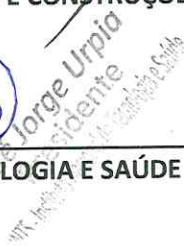
Suzano, 19 de Julho de 2.024.



*[Handwritten signature]*

PARTE LOCADORA: RENASCENÇA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
REPRESENTANTE LEGAL: DILSON FELIPE DA SILVA

*[Handwritten signature]*



PARTE LOCATÁRIA: INTS- INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE  
REPRESENTANTE LEGAL: JOSE JORGE URPIA

*[Handwritten signature]*

ADMINISTRADORA: M.F.M - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CORRETORA DE SEGUROS LTDA


TESTEMUNHAS:




*[Handwritten signature]*  
Joyce Moreira  
Gerente Executiva

Instituto Nacional Tec e Saúde

01ª Via - Parte Locadora / 02ª Via - Parte Locatária / 03ª Via - Administradora de Bens

*[Handwritten signature]*

	<b>FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE</b>		
	Solicitação de Distrato	CÓDIGO: FP.AQU.014	REVISÃO: 00 PÁGINA:1/1

DE: INTS- Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: RENASCENCE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES	CNPJ: 38.046.107/0001-43
OBJETO: Locação do bem imóvel sala comercial n° 1001, localizado no 10° andar do Condomínio Orion Office, situado na Rua Paraná, 217, Jardim Paulista	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar a rescisão contratual, referente ao imóvel citado acima, em atendimento ao Contrato de Gestão 014/2020</p> <p><b>Centro de Custo: INTS SUZANO.</b>  <b>Notificação 30 dias de antecedência</b>  <b>Data de rescisão contratual: 04/06/2024</b>  <b>Pendência Financeira: Nada consta</b></p>	
Solicitante: Aleksandra H Takasu	 Aleksandra Takasu Coordenadora Regional Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde
Validado por: Joyce Moreira	 Joyce Moreira Gerente Executiva Instituto Nacional Tec e Saúde
Diretora de Contratos: Luciana Peixoto	 Luciana Peixoto Diretora de Contratos INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br

Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600